Indicação 1575/2025

Autoria: Ver. Danylo Acioli

"SOLICITA A REMOÇÃO DE TODOS OS QUEBRA-MOLAS LOCALIZADOS NAS PROXIMIDADES OU IMEDIATAMENTE À FRENTE DE SEMÁFOROS NO MUNICÍPIO."

CONTEÚDO DA INDICAÇÃO

Considerando as constantes reclamações de motoristas e pedestres acerca da existência de quebra-molas instalados imediatamente à frente de semáforos em diversas vias do Município, solicita-se a remoção dessas estruturas, uma vez que tal configuração causa congestionamentos, prejudica a fluidez do trânsito e aumenta o risco de colisões traseiras.

O Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), em seu art. 90, §1º, dispõe que não serão válidas as exigências ou proibições impostas por sinalização insuficiente ou incorreta, e o art. 80 determina que a sinalização de trânsito deve ser colocada de forma a garantir sua perfeita visibilidade, legibilidade e segurança. Assim, a presença de quebra-molas em locais sinalizados por semáforos contraria as normas de engenharia de tráfego e a finalidade de ambas as sinalizações, configurando redundância e risco desnecessário.

Ainda, de acordo com o art. 1º, § 2º, do mesmo diploma legal, o trânsito, em condições seguras, é direito de todos e dever dos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, sendo sua responsabilidade adotar medidas que assegurem segurança e fluidez nas vias públicas.

Diante do exposto, e em conformidade com os trâmites legais previstos no **Regimento Interno desta Casa de Leis**, notadamente no **Capítulo IV – Das Indicações**, em seus **Artigos 209, 210 e 211**, o Vereador que esta subscreve **SOLICITA** que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine à Secretaria competente a **remoção dos quebra-molas existentes imediatamente à frente de semáforos**, visando garantir maior segurança, fluidez e eficiência no trânsito municipal.

Tal medida é fundamental para assegurar a segurança viária, otimizar o fluxo de veículos e reduzir riscos de acidentes, garantindo condições adequadas de mobilidade urbana e cumprimento das normas do Código de Trânsito Brasileiro.

Sala das Sessões, 25 de Outubro de 2025.

DANYLO ACIOLI

Vereador/Presidente

Assinatura Qualificada ICP-Brasil

DANYLO FERNANDO ACIOLI MACHADO:07149046940

Horário Carimbo Tempo:

25/10/2025 14:34:08

Documento publicado digitalmente por MATHEUS BOVETTO em 25/10/2025 às 14:18:21.

Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação **8ab9c93bef7de592ab8a3cdf6108467d**.

A autenticidade deste poderá ser verificada em http://apucarana.legiflow.com.br/autenticidade, mediante código **126119**.